CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 420/88

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dá denominação em Via Pública"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 372.

IBIÚNA, 28 DE NOVEMBRO DE 1988.

DESPACHO- Leia-se na Sessão Ordinária de hoje, encaminhe-se cópia aos senhores Vereadores após as Comissões para receber parecer.
SS. 28-11-88.

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 372, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo denominar de Rua Nunes de Moraes a via pública localizada dentro da propriedade de José Nunes de Moraes, cuja denominação homenageia a família do Sr. José Nunes de Moraes que doou à Prefeitura, através de escritura pública, a faixa de terras que se pretende denominar com a referida proposição.

Tal denominação anteriormente poderia ter sido feita através de decreto, porém com a aprovação da nova Constituição necessário se faz a apresentação de projeto de lei à deliberação da Câmara Municipal, razão pela qual encaminhamos o presente projeto de lei.

Assim sendo solicitamos seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 28/10/88
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº ~~372~~ 420/88.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada de RUA NUNES DE MORAES a via pública localizada dentro da propriedade de José Nunes de Moraes, com as seguintes metragens e confrontações:- "Inicia em um ponto cravado a 30,00 metros de distância da divisa de João da Silva e junto da Estrada do Campo Verde; daí segue por esta até as divisas de Benedito Nunes de Moraes; faz canto à esquerda e desce rumo dividindo com o mesmo Benedito Nunes de Moraes, até atingir as divisas de José Pereira Lima Fernandes, sucessor de José Nunes de Moraes; daí deflete levemente à direita, segue na distância de 21,00 metros, divisando com o mesmo José Pereira Lima Fernandes, sucessor de José Nunes de Moraes; daí deflete levemente à direita, segue na distância de 14,64 metros, divisando com a área remanescente de José Nunes de Moraes; segue na distância de 16,00 metros, divisando com Zulmira Vieira Cordeiro Silva, sucessora de José Nunes de Moraes ; segue na distância de 18,66 metros, divisando com o mesmo José Nunes de Moraes; deflete levemente à direita, segue na distância de 40,25 metros, divisando com a área remanescente de José Nunes de Moraes, até encontrar um ponto junto às divisas de Antonio Nunes de Moraes; deflete à esquerda e sobe por uma cerca dividindo com o mesmo Antonio Nunes de Moraes, até encontrar um ponto, nas divisas do Banco Safra S/A, sucessor de José Nunes de Moraes; daí deflete levemente e segue por uma cerca de arame farpado com ângulo de 92º42'30'', numa distância de 37,18 metros, dividindo com o referido Banco Safra S/A, sucessor de José Nunes de Moraes até um outro ponto; daí segue na distância de 16,67 metros dividindo com a área remanescente de José Nunes de Moraes; daí segue com

a distância de 33,34 metros, dividindo com Eiji Takafuji, sucessor de José Nunes de Moraes; daí segue com a distância de 10,00 metros, dividindo com Izalino Joaquim de Moraes sucessor de José Nunes de Moraes por uma cerca; daí segue com a distância de 10,00 metros, dividindo com Mario Takafuji, sucessor de José Nunes de Moraes; daí segue divisando com Minco Takaji, sucessor de José Nunes de Moraes, acompanhando a reta anterior, por uma distância de 30,00 metros até encontrar a estrada do Campo Verde, incialmente referida, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro encerrando a área de 1.171,70 m2 (hum mil, cento e setenta e um metros e setenta centímetros quadrados).

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO

Considerando que o Projeto de Lei nº. 420/88 de autoria do Chefe do Executivo solicita autorização legislativa para denominação de via pública.

Considerando que referida denominação é uma homenagem a Família Nunes de Moraes.

Diante do exposto REQUEREMOS À MESA, na forma regimental e tendo em vista o disposto nos artigos 131, 132 e seus ítens, seja colocado em regime de URGÊNCIA ESPECIAL e incluído para Discussão e Votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 28 de novembro de 1988.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 28 / 11 / 1988
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 420/88
AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR LUIZ CLEMENTE MACHADO

O Projeto em apreço está formalmente legal e obedece as normas constitucionais.

A denominação em ruas eram feitas até então' por Decreto do Prefeito. Mas com o advento da nova Constitui-- ção é necessário autorização da Câmara de Vereadores.

A solicitação é para homenagear o Senhor José Nunes de Moraes que doou a faixa de terra onde se abriu uma rua que serve a população.

A Rua Nunes de Moraes de certa forma vai além homenageia também toda a família.

Esta Edilidade está portanto em condições de discutir e votar a matéria. Nada há que impeça sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1988.

Fausto Toyomi Teshiorgi
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos — Luiz Clemente Machado

José Rolim de Freitas
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: José Gomes — Neusa Ferreira de Souza

Neusa Ferreira de Souza
Pres. Comissão de Obras Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: José Rolim de Freitas — Benedito Pires Filho.

02

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 387/88

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de' Prefeito Municipal de Ibiúna-SP., usando ' das atribuições que lhe são conferidas por' lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada de RUA NUNES DE MORAES a via pública localizada dentro da propriedade de José Nunes de Moraes, com as seguintes metragens e confrontações:- "Inicia em um ponto cravado a 30,00 metros de distância da divisa de João da Silva e junto da Estrada do Campo Verde; daí' segue por esta até as divisas de Benedito Nunes de Moraes; ' faz canto à esquerda e desce rumo dividindo com o mesmo Benedito Nunes de Moraes, até atingir as divisas de José Pereira' Lima Fernandes, sucessor de José Nunes de Moraes; daí deflete levemente à direita, segue na distância de 21,00 metros, divisando com o mesmo José Pereira Lima Fernandes, sucessor de José Nunes de Moraes; daí deflete levemente à direita, segue na distância de 14,64 metros, divisando com a área remanescente' de José Nunes de Moraes; segue na distância de 16,00 metros,' divisando com Zulmira Vieira Cordeiro Silva, sucessora de José Nunes de Moraes; segue na distância de 18,66 metros, divisando com o mesmo José Nunes de Moraes; deflete levemente à ' direita, segue na distância de 40,25 metros, divisando com a área remanescente de José Nunes de Moraes, até encontrar um ' ponto junto às divisas de Antonio Nunes de Moraes; deflete à' esquerda e sobe por uma cerca dividindo com o mesmo Antonio ' Nunes de Moraes, até encontrar um ponto, nas divisas do Banco Safra S/A, sucessor de José Nunes de Moraes; daí deflete levemente e segue por uma cerca de arame farpado com ângulo de ' 92º42'30'', numa distância de 37,18 metros, dividindo com o ' referido Banco Safra S/A, sucessor de José Nunes de Moraes ' até um outro ponto; daí segue na distância de 16,67 metros dividindo com a área remanescente de José Nunes de Moraes; daí' segue com a distância de 33,34 metros, dividindo com Eiji Takafuji, sucessor de José Nunes de Moraes; daí segue com a distância de 10,00 metros, dividindo com Izalino Joaquim de Moraes, sucessor de José Nunes de Moraes por uma cerca; daí segue com a distância de 10,00 metros, dividindo com Mario ....

segue.....02..

...Takafuji, sucessor de José Nunes de Moraes; daí segue dividindo com Minco Takaji, sucessor de José Nunes de Moraes, acompanhando a reta anterior, por uma distância de 30,00 metros até encontrar a estrada do Campo Verde, inicialmente referida, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 1.171,70 m2 (hum mil, cento e setenta e um metros e setenta centímetros quadrados).

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1988.

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 191/88 — Ibiúna, 29 de novembro de 1988.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 387/88, referente ao Projeto de Lei nº. 420/88 que dá denominação em via pública, aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 420/88 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 p. passado, sendo que foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, o referido Projeto recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda que o Requerimento de Urgência Especial colocado a deliberação dos Srs. Vereadores na Ordem do Dia foi aprovado em votação nominal apesar do voto contrário do N.V. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho, e após a apresentação do Parecer em conjunto pelas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 387/88, encaminhado através do ofício GPC nº. 191/88 da presente data.

Ibiúna, 29 de novembro de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administ.